

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 012/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 78 e art. 79, I, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, Chamamento para CREDENCIAMENTO de empresa especializada para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, afim de atender as demandas do Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, **Credenciamento Público 004/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº. 4224/2024;**

Considerando o Parecer nº 021/2025 - Procuradoria Jurídica (ID 120997), entendeu que: “Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento adotado seguiu seu curso de forma regular, atendendo às disposições legais inerentes e regulamentações correlatas, razão pela qual manifesta pela Regularidade do edital de Chamamento Público nº 004/2024, para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, fundamental para garantir a continuidade e eficiência do atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Márcia Muquy, promovendo assistência diagnóstica ágil e de qualidade à população local, com o objetivo de atender à demanda do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde”;

Considerando o Despacho nº 98/2025 - Controle Interno (ID 122684), o qual opina favoravelmente pela regularidade do Credenciamento Público 004/2024;


Considerando o Despacho nº 133/2025 - Presidência da Fundação UnirG (ID 122800), que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e Homologa Credenciamento Público 004/2024 e Autoriza a Contratação da Credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, com base no art. 74, IV, c/c art. 78 e art. 79, I, da Lei nº 14.133/21, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR MEIO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2024** para contratação da empresa **NEOLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO GURUPI, CNPJ nº 13.928.459/0008-78;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

